



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

PROCESSO Nº. **078/2026**

DISPENSA Nº. **040/2026**

CONFORME ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 010/2024 e 078/2025

O **MUNICÍPIO DE PAINS**, Inscrição no CNPJ Nº 20.920.575/0001-30, com sede na Praça Tonico Rabelo, 164 – Centro – CEP: 35.582-000 – Pains/MG, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Procedimento de Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. **010/2024 e 078/2025**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

### DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

**11/08/2026 a 13/08/2026.**

A Administração Municipal confirmará o recebimento das propostas enviadas através de e-mail, em até 48h (quarenta e oito horas), a partir da recepção.

### REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF

### ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

licitacao@pains.mg.gov.br

**LINK DO EDITAL:** <https://www.pains.mg.gov.br/licitacoes/editais-abertos>

### 1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Procedimento de dispensa para a **aquisição de 01 (um) smartphone Apple iPhone 16 Pro Max, com capacidade de armazenamento de 1 TB, e 01 (um) kit profissional de microfones sem fio compatível com o equipamento, destinados ao atendimento das necessidades da Assessoria de Comunicação e Imprensa do Município de Pains/MG, para utilização na produção de conteúdo audiovisual institucional, abrangendo registros fotográficos, gravação de vídeos,**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

**captação de áudio, transmissões, cobertura de eventos oficiais, entrevistas, campanhas institucionais e demais atividades relacionadas à comunicação pública.**

1.1.1 Os serviços objeto desta contratação possuem natureza exclusivamente informativa, institucional e de interesse público, não compreendendo atividades de publicidade institucional, criação de campanhas publicitárias, planejamento de mídia, compra de espaços publicitários, impulsionamento de conteúdo ou quaisquer ações típicas de agências de publicidade, nos termos da legislação vigente.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

1.2.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ME – EPP;

1.2.5 – ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO;

1.2.6 – ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;

1.2.7 – ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES.

## 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, para exercício de **2026**, a saber:

Dotação: 02.02.01.04.122.0401.1005.4.4.90.52.00

Ficha: 78

Fonte de recurso: 1.500.000.0000 / 1.501.000.000

## 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 9.713,94 (nove mil, setecentos e treze reais e noventa e quatro) por ano.**

## 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente Procedimento de Dispensa ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitacao@pains.mg.gov.br](mailto:licitacao@pains.mg.gov.br), preferencialmente fazendo referência à DISPENSA.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

4.1.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos.

4.1.1.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.1.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.1.3 **Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.**

4.2 - **Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, em até 03 (três) dias após considerada vencedora:**

➤ **Habilitação – caso PESSOA JURÍDICA:**

### 4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.1.3 – Cartão CNPJ.

4.2.1.4 – Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal.

### 4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

### 4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND trabalhista.

### 4.2.4. DECLARAÇÕES

4.2.4.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública – ANEXO III;

4.2.4.2 - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber – ANEXO IV;

4.2.4.3 - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento – ANEXO V;

4.2.4.4 - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber – ANEXO VI;

4.2.4.5 - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021-conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor) – ANEXO VII.

### 4.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.5.1 - Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação **em períodos sucessivos, ou não, por um prazo mínimo, de 3 (três) anos**. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

4.2.5.1.1 - Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

### 4.2.6. OUTROS DOCUMENTOS

4.2.6.1 – Catálogo, ficha técnica, manual do fabricante ou documento equivalente que permita a verificação das especificações técnicas dos equipamentos.

4.2.6.2 - Declaração de que os equipamentos são novos, originais de fábrica, de primeiro uso e acompanhados da garantia do fabricante.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

**4.2.6.3 – Comprovante que o smartphone possui homologação junto à Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, quando exigível.**

### ➤ **Habilitação – caso PESSOA FÍSICA:**

#### **4.3.1. DOCUMENTOS**

4.3.1.1 – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

4.3.1.2 – Cédula de Identidade.

4.3.1.3 – Número do PIS/PASEP/NIT.

4.3.1.4 – Comprovante de endereço.

#### **4.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

4.3.2.1 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.3.2.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.3.2.5 – CND trabalhista.

#### **4.3.3. DECLARAÇÕES**

4.3.3.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública – ANEXO III;

4.3.3.2 - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento – ANEXO V;

4.3.3.3 - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021- conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor) – ANEXO VII.

#### **4.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.3.4.1 - Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação **em períodos sucessivos, ou não, por um prazo mínimo, de 3 (três) anos**. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

4.3.4.1.1 - Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

### 4.3.5. OUTROS DOCUMENTOS

4.3.5.1 –

### 5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria, mediante nota fiscal devidamente atestada pelo responsável, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

5.1.2. Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5.3. Nos casos em que o procedimento prever a contratação de pessoa física, o pagamento será realizado após envio de relatório do setor competente, atestando a execução do objeto, no mesmo prazo indicado no item 5.1.

### 6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados ou materiais / equipamentos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados ou materiais / equipamentos entregues;
- h) Efetuar o pagamento devido pelo (a) perfeito (a) prestação dos serviços ou entrega de materiais / equipamentos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços ou materiais / equipamentos em desconformidade com o presente instrumento.
- n) Demais descrições elencadas no Termo de Referência.

### **7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;







# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a execução do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- j) Demais descrições elencadas no Termo de Referência.

### 8.0. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(a) senhor(a) **ELAINE CRISTINA MARTINS** representante da Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

8.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

8.4. O relatório de entrega / execução do objeto será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

8.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

### 9.0. DAS SANÇÕES







# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

9.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

### 10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

10.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

**Pains-MG, 10 de Agosto de 2026**

ITAMAR RAFAEL DE  
CASTRO:363153386  
15

Assinado de forma digital por  
ITAMAR RAFAEL DE  
CASTRO:36315338615  
Dados: 2026.08.10 15:53:10  
-03'00'

**ITAMAR RAFAEL DE CASTRO**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

### ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA

*Dispensa à licitação*

Requisitante: Secretaria Municipal da Fazenda e Administração / Assessoria de Comunicação e Imprensa

| 1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p>Constitui objeto da presente contratação a aquisição de 01 (um) smartphone Apple iPhone 16 Pro Max, com capacidade de armazenamento de 1 TB, e 01 (um) kit profissional de microfones sem fio compatível com o equipamento, destinados ao atendimento das necessidades da Assessoria de Comunicação e Imprensa do Município de Pains/MG, para utilização na produção de conteúdo audiovisual institucional, abrangendo registros fotográficos, gravação de vídeos, captação de áudio, transmissões, cobertura de eventos oficiais, entrevistas, campanhas institucionais e demais atividades relacionadas à comunicação pública.</p> <p>Contratação por Registro de Preço?<br/>( ) Sim<br/>( X ) Não</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p><b>ITEM 01: Smartphone Apple iPhone (Última Geração Pro/Pro Max)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Marca/Referência: Apple (iPhone).</li><li>• Armazenamento: Mínimo de 512 GB (para suporte a gravações em alta definição).</li><li>• Processador: Chip de última geração com motor neural avançado para edição de vídeo.</li><li>• Câmeras: Sistema de câmera tripla profissional; suporte a gravação de vídeo ProRes até 4K a 60 fps; Modo Cinema; Estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor.</li><li>• Tela: Tecnologia Super Retina XDR com ProMotion (120Hz).</li><li>• Conectividade: 5G, Wi-Fi 6E ou superior, Bluetooth 5.3 ou superior.</li><li>• Conector: USB-C (padrão atual) com suporte a velocidades de transferência USB 3.</li><li>• Acessórios Inclusos: Cabo de carga original e manuais.</li></ul> <p><b>ITEM 02: Kit de Microfones Sem Fio Profissional</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Composição: 02 (dois) Transmissores (TX) e 01 (um) Receptor (RX).</li><li>• Compatibilidade: Total compatibilidade nativa com o iPhone (conector USB-C ou adaptador original).</li><li>• Qualidade de Áudio: Gravação de 24 bits/48 kHz; Cancelamento de ruído inteligente.</li><li>• Alcance: Mínimo de 100 metros (linha de visão);</li></ul> |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

- Bateria: Mínimo de 7 horas de autonomia por carga;
- Acompanha estojo de carregamento.

| Item | Qtde | Unid    | Bens / Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------|------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 01   | Unidade | Smartphone Apple iPhone 16 Pro Max, capacidade de armazenamento de 1 TB, tela OLED de alta resolução, sistema de câmeras profissionais, gravação de vídeo em alta definição, conectividade 5G, Wi-Fi, Bluetooth, USB-C, Face ID, resistência à água e poeira (IP68 ou superior), bateria de longa duração, carregador e cabos compatível com os aplicativos utilizados pela Administração Pública e demais especificações constantes deste Termo de Referência. |
| 2    | 01   | Unidade | Kit profissional de microfones sem fio, composto por dois transmissores e um receptor, compatível com smartphones dotados de conexão USB-C, destinado à captação de áudio em entrevistas, pronunciamentos, gravações externas e transmissões institucionais, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento.                                                                                                                                           |

### 1.3 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**Local de entrega:** os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pains/MG, situado no endereço indicado pela Administração, em horário previamente agendado com o setor responsável.

**Prazo de entrega:** os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento da Nota de Empenho, da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observado que a Administração pretende receber integralmente os equipamentos até o dia 30 de agosto de 2026, condicionada a essa data à conclusão regular do procedimento de contratação.

A entrega compreenderá todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive transporte, frete, seguro, carga, descarga, tributos e demais despesas incidentes, os quais correrão exclusivamente por conta da contratada.

Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, em suas embalagens originais, devidamente lacradas, acompanhados dos respectivos manuais, certificados de garantia, acessórios originais e demais documentos exigidos neste Termo de Referência.

### 1.4 – NATUREZA DO OBJETO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

O objeto da presente contratação é classificado como **bem comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que suas características técnicas podem ser objetivamente definidas por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a comparação entre propostas com base em critérios objetivos de desempenho, qualidade e preço.

Os equipamentos pretendidos são amplamente comercializados no mercado nacional, possuindo padrões técnicos consolidados, não demandando desenvolvimento específico, personalização ou solução tecnológica exclusiva, circunstância que possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração mediante critérios objetivos de julgamento.

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades permanentes da Assessoria de Comunicação e Imprensa do Município de Pains/MG, mediante a disponibilização de solução móvel destinada à produção audiovisual institucional.

A comunicação pública constitui instrumento essencial para assegurar a publicidade dos atos administrativos, fortalecer a transparência da gestão pública, ampliar a participação social e garantir à população o acesso tempestivo às informações de interesse coletivo.

Nesse contexto, compete à Assessoria de Comunicação realizar o registro fotográfico e audiovisual das atividades desenvolvidas pelo Município, incluindo campanhas institucionais, obras públicas, eventos oficiais, audiências públicas, reuniões, entrevistas, pronunciamentos, programas governamentais, ações educativas, transmissões e demais iniciativas promovidas pela Administração.

Atualmente, verifica-se a inexistência de equipamento institucional com capacidade técnica compatível com a crescente demanda de produção de conteúdo digital, circunstância que compromete a qualidade dos materiais produzidos, dificulta a edição e publicação imediata das informações e pode ocasionar a utilização de equipamentos particulares pelos servidores, situação incompatível com os princípios da segurança da informação, governança pública e adequada gestão patrimonial.

A solução pretendida permitirá a realização de fotografias, gravações de vídeo, captação de áudio de elevada qualidade, edição dos conteúdos diretamente no equipamento, armazenamento temporário dos arquivos e sua publicação nos canais oficiais do Município, proporcionando maior mobilidade, eficiência operacional e agilidade na divulgação das ações governamentais.

Além disso, a utilização de equipamento institucional contribuirá para maior controle patrimonial, padronização tecnológica, proteção das informações públicas e melhoria dos processos internos relacionados à produção e divulgação de conteúdos institucionais.

Espera-se, como resultado da contratação, o fortalecimento da transparência administrativa, a melhoria da comunicação institucional, o aumento da qualidade técnica das produções audiovisuais, a redução do tempo de divulgação das informações públicas e o aprimoramento da prestação de contas à sociedade.

### 2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A presente contratação encontra-se alinhada aos objetivos estratégicos da Administração Municipal, especialmente no que se refere ao fortalecimento da transparência pública, da publicidade institucional, da comunicação governamental e da modernização dos instrumentos utilizados na divulgação das ações, programas, projetos e serviços públicos.

A aquisição da solução móvel de produção audiovisual contribuirá para o aprimoramento





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

da comunicação institucional da Prefeitura de Pains/MG, permitindo maior agilidade na produção e divulgação de conteúdos oficiais, ampliação da transparência ativa, fortalecimento da prestação de contas à sociedade e melhoria da interação entre a Administração Pública e os cidadãos.

A contratação também está alinhada às diretrizes de eficiência administrativa e de transformação digital, ao possibilitar que a Assessoria de Comunicação e Imprensa disponha de equipamento institucional adequado para a captação de imagens, gravação de vídeos, produção de conteúdos audiovisuais, cobertura de eventos oficiais, realização de entrevistas, transmissões institucionais e divulgação tempestiva das ações governamentais.

Além disso, a solução contribui para o aperfeiçoamento da gestão patrimonial e da segurança da informação, reduzindo a utilização de equipamentos particulares pelos servidores e assegurando maior controle sobre os registros audiovisuais produzidos no exercício das atividades institucionais.

Embora o Município de Pains não possua Plano de Contratações Anual vigente, a presente demanda encontra-se compatível com o planejamento institucional da Administração e deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira prevista na Lei Orçamentária Anual, estando em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da boa governança estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

### 2.3 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal estabelecido para a contratação direta.

A escolha da proposta mais vantajosa observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e do interesse público, sendo precedida de pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal aplicável.

O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, os requisitos de qualidade e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O fornecedor deverá comprovar o atendimento às condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas pela Lei nº 14.133/2021, bem como demonstrar aptidão para o fornecimento dos bens, mediante a apresentação da documentação pertinente, quando exigida pela Administração.

Os equipamentos ofertados deverão corresponder integralmente às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, devendo ser novos, originais de fábrica, de primeiro uso, acompanhados dos acessórios originais, garantia do fabricante e assistência técnica autorizada no território nacional, quando aplicável.

A Administração poderá promover diligências para verificar a conformidade das informações apresentadas, bem como solicitar documentos complementares que comprovem a procedência, a regularidade e a compatibilidade dos equipamentos ofertados com as especificações constantes deste Termo de Referência, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

### 2.4 – MODO DE DISPUTA

Não se aplica, em razão de a contratação ser processada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, inexistindo fase de disputa por lances.

### 2.5 – EXCLUSIVIDADE ME – MICROEMPRESA / EPP – EMPRESA DE PEQUENO

**PORTE (ART. 48, LC 123/2006)**

( ) Sim







# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

( X ) Não

Nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública deverá assegurar tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), sempre que tal medida se mostrar compatível com o interesse público e com as condições do mercado.

Embora o valor estimado da presente contratação seja compatível com a aplicação da exclusividade prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, verifica-se que o objeto consiste na aquisição de equipamentos eletrônicos com especificações técnicas determinadas, cuja comercialização ocorre, predominantemente, por fabricantes, distribuidores autorizados e grandes redes varejistas, circunstância que pode restringir significativamente a competitividade caso a contratação seja limitada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Dessa forma, considerando a necessidade de ampliar a competitividade, assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa e garantir o fornecimento dos equipamentos com as especificações técnicas exigidas, não será adotada a exclusividade para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Ressalta-se, entretanto, que permanecem assegurados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, quando compatíveis com a forma de contratação adotada, especialmente aqueles relativos ao tratamento favorecido, à regularização fiscal e trabalhista e às demais prerrogativas legais aplicáveis.

### **2.6 – BENEFÍCIO ME – MICROEMPRESA / EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**(ART. 4º DA LEI Nº 14.133/2021 E ARTS. 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)**

( X ) Sim

( ) Não

A presente contratação observará, no que couber, o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com o art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e com os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, visando incentivar o desenvolvimento econômico e social, ampliar a competitividade e fortalecer os pequenos negócios.

Considerando que a contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 serão aplicados apenas naquilo que for compatível com a natureza da contratação direta.

Assim, quando a futura contratada for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurada, quando cabível, a possibilidade de regularização da documentação fiscal, social e trabalhista, na forma prevista na Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições e os prazos legalmente estabelecidos.

Por outro lado, não se aplicam à presente contratação os benefícios relacionados ao critério de desempate ficto e ao direito de preferência decorrente da fase competitiva, uma vez que tais institutos são próprios dos procedimentos licitatórios e não se compatibilizam com a contratação direta por dispensa de licitação.

A observância do tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não afasta o dever da Administração de selecionar a proposta mais vantajosa para o interesse público, devendo ser assegurados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, eficiência, economicidade, motivação e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **2.7 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL**







# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

A presente contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente aquelas aplicáveis às contratações diretas por dispensa de licitação, bem como os Decretos Municipais nº 010/2024 e nº 078/2025, e as demais normas legais e regulamentares pertinentes.

O fornecimento dos bens deverá atender integralmente às especificações técnicas, condições de execução, requisitos de qualidade, critérios de recebimento, garantia e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Documento de Formalização da Demanda (DFD), no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e nos demais documentos que integram o processo administrativo de contratação.

Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, originais de fábrica, de primeiro uso, acompanhados dos acessórios originais do fabricante, garantia válida em território nacional e documentação necessária à comprovação de sua procedência e regularidade, observando as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, inclusive aquelas relativas à homologação perante a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), quando exigível.

A contratada deverá assegurar que os bens entregues estejam em plena conformidade com as especificações estabelecidas pela Administração, responsabilizando-se pela substituição de qualquer equipamento que apresente defeito, vício, desconformidade ou descumprimento das condições previstas neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para o Município.

### 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de uma unidade móvel de produção audiovisual institucional, composta por 01 (um) smartphone Apple iPhone 16 Pro Max, com capacidade de armazenamento de 1 TB, e 01 (um) kit profissional de microfones sem fio, destinado ao atendimento das necessidades da Assessoria de Comunicação e Imprensa do Município de Pains/MG.

A solução foi concebida para possibilitar a realização, de forma integrada, das atividades de captação de imagens e áudio, edição, armazenamento temporário e divulgação de conteúdos institucionais, proporcionando maior eficiência, mobilidade e qualidade técnica na execução das atividades de comunicação pública.

A contratação contempla o fornecimento integral dos equipamentos, abrangendo:

- fornecimento de equipamentos novos, originais de fábrica, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento;
- atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência;
- fornecimento de todos os acessórios originais indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos;
- garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou por assistência técnica autorizada em território nacional;
- entrega dos bens no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- observância das normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis, inclusive quanto à homologação dos equipamentos perante a Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, quando exigível;
- compatibilidade técnica entre o smartphone e o kit profissional de microfones, assegurando o pleno funcionamento da solução.

A solução permitirá à Assessoria de Comunicação e Imprensa realizar registros fotográficos e audiovisuais de obras, serviços públicos, campanhas educativas, eventos oficiais, entrevistas, pronunciamentos, audiências públicas, transmissões institucionais e demais ações de interesse público, reduzindo o tempo entre a produção e a divulgação das informações oficiais.

A aquisição de equipamento institucional também contribuirá para o fortalecimento da gestão patrimonial e da segurança da informação, reduzindo a utilização de equipamentos particulares, assegurando maior controle sobre os bens públicos e proporcionando melhor





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

gerenciamento dos arquivos produzidos no exercício das atividades institucionais.

A execução da contratação compreenderá o fornecimento, a entrega e o recebimento definitivo dos equipamentos, após a verificação do atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, garantindo que a solução seja disponibilizada em plenas condições de uso.

Em síntese, a solução proposta apresenta-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente compatível com as necessidades da Administração Municipal, permitindo atender de forma eficiente à demanda da Assessoria de Comunicação e Imprensa, observados os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

Os equipamentos objeto desta contratação deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo fornecidos em conformidade com as normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis.

O fornecedor deverá fornecer equipamentos novos, originais de fábrica, de primeiro uso, sem qualquer indício de utilização anterior, recondicionamento, remanufatura ou procedência irregular, acompanhados de todos os acessórios originais indispensáveis ao seu pleno funcionamento.

O smartphone deverá corresponder ao modelo Apple iPhone 16 Pro Max, com capacidade de armazenamento de 1 TB, atendendo às especificações técnicas mínimas previstas neste Termo de Referência, especialmente quanto ao desempenho, capacidade de processamento, armazenamento, qualidade de captação de imagens e vídeos, conectividade, autonomia de bateria e compatibilidade com os aplicativos utilizados pela Administração Municipal.

O kit profissional de microfones sem fio deverá ser compatível com o smartphone fornecido, possibilitando a captação de áudio com qualidade adequada para entrevistas, pronunciamentos, gravações externas, transmissões institucionais e demais atividades desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação e Imprensa, devendo ser entregue acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu funcionamento.

Os equipamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, acompanhados dos respectivos manuais de utilização, certificados de garantia, cabos, acessórios e demais componentes fornecidos pelo fabricante.

O smartphone deverá possuir homologação junto à Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, quando exigível, bem como garantia válida em território nacional, prestada pelo fabricante ou por assistência técnica autorizada.

O fornecedor deverá garantir que os equipamentos estejam em perfeitas condições de funcionamento, responsabilizando-se pela substituição, sem qualquer ônus para a Administração, dos bens que apresentarem defeitos de fabricação, vícios, avarias decorrentes do transporte ou qualquer desconformidade em relação às especificações deste Termo de Referência.

A entrega deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, observando as condições de transporte, acondicionamento e manuseio necessárias para preservar a integridade física e funcional dos equipamentos.

A Administração realizará a conferência quantitativa e qualitativa dos bens fornecidos, verificando, entre outros aspectos:

- marca, modelo e capacidade de armazenamento;
- compatibilidade entre o smartphone e o kit profissional de microfones;
- integridade física dos equipamentos;
- funcionamento de todas as funcionalidades essenciais;
- conformidade com as especificações técnicas;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

- regularidade da documentação, garantia e acessórios.

Somente será considerado definitivamente recebido o objeto que atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, podendo a Administração rejeitar, total ou parcialmente, qualquer equipamento que apresente vícios, defeitos, incompatibilidades ou desconformidades, exigindo sua substituição no prazo contratualmente estabelecido, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação e no período de garantia, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, responsabilizando-se pela qualidade, procedência e regularidade dos bens fornecidos, bem como pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração Municipal.

### 4.2. VISTORIA

Não se aplica.

### 4.3. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

Não se aplica.

### 4.4. GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

A contratada deverá garantir que os equipamentos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade, originalidade, procedência e perfeito funcionamento dos bens entregues.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, acompanhados de todos os acessórios, manuais de utilização, certificados de garantia e demais itens fornecidos pelo fabricante.

O smartphone e o kit profissional de microfones deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada da data do recebimento definitivo, prestada pelo fabricante ou por rede de assistência técnica autorizada em território nacional, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.

Durante o período de garantia, a contratada deverá responder pelos defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas de funcionamento ou quaisquer desconformidades que impeçam ou reduzam a adequada utilização dos equipamentos, providenciando, sem qualquer ônus para a Administração, o reparo ou a substituição do bem, conforme o caso.

Caso sejam constatados, no ato do recebimento ou durante o período de garantia, defeitos, avarias, incompatibilidades, vícios ocultos ou qualquer desconformidade em relação às especificações deste Termo de Referência, a contratada deverá promover a substituição do equipamento ou do acessório defeituoso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da notificação da Administração, salvo prazo inferior oferecido pelo fabricante.

A substituição deverá ocorrer por equipamento novo, de características idênticas ou superiores às originalmente contratadas, vedado o fornecimento de produtos usados, reconicionados, remanufaturados ou provenientes de assistência técnica.

Todas as despesas decorrentes da execução da garantia, inclusive transporte, frete, retirada, devolução, mão de obra, peças, componentes e demais custos necessários ao reparo ou substituição dos equipamentos, correrão exclusivamente por conta da contratada.

A contratada responderá pelos prejuízos causados ao Município em decorrência do fornecimento de equipamentos em desacordo com as especificações contratadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

A garantia contratual não exclui nem reduz a garantia legal assegurada pela legislação aplicável, permanecendo a contratada responsável pela qualidade e adequação dos bens fornecidos durante todo o período de garantia.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

### 5 – OBRIGAÇÕES

#### 5.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- ✓ Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.
- ✓ Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.

#### 5.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Fornecer os equipamentos rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- ✓ Entregar equipamentos novos, originais de fábrica, de primeiro uso, sem qualquer indício de utilização anterior, recondicionamento, remanufatura ou adulteração, acompanhados de todos os acessórios originais, manuais de utilização, certificados de garantia e demais documentos fornecidos pelo fabricante;
- ✓ Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, embalagem, carregamento, descarregamento, frete, seguro, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais despesas necessárias ao fornecimento dos bens, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
- ✓ Garantir que os equipamentos atendam integralmente às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade, procedência, autenticidade e perfeito funcionamento dos bens fornecidos;
- ✓ Substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, qualquer equipamento que apresente defeito de fabricação, vício de qualidade, avaria decorrente do transporte, incompatibilidade técnica ou qualquer desconformidade em relação às especificações exigidas;
- ✓ Prestar garantia mínima de **12 (doze) meses**, contada do recebimento definitivo dos equipamentos, assegurando assistência técnica autorizada em território nacional, sem prejuízo da garantia legal prevista na legislação aplicável;
- ✓ Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comunicando imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;
- ✓ Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo Município;
- ✓ Atender prontamente às solicitações da Administração relacionadas à execução contratual, prestando todos os esclarecimentos necessários;
- ✓ Responsabilizar-se pela substituição dos equipamentos rejeitados no recebimento provisório ou definitivo, em razão de vícios, defeitos ou desconformidades, sem qualquer custo adicional para o Município;
- ✓ Emitir a Nota Fiscal/Fatura em conformidade com a legislação tributária vigente, observando as retenções legais aplicáveis e as disposições do Decreto Municipal nº 92/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, quando cabíveis;
- ✓ Cumprir integralmente todas as obrigações assumidas, observando os princípios da boa-fé, eficiência, qualidade e regularidade no fornecimento dos bens.

### 6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 6.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

de Pains/MG, ou em outro local previamente indicado pela Administração, em horário de expediente e mediante agendamento com o setor responsável.

O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento da Nota de Empenho, da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observado que a Administração pretende receber integralmente os bens até o dia 30 de agosto de 2026, condicionado à conclusão regular do procedimento de contratação.

Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, em suas embalagens originais, devidamente lacradas, acompanhados de todos os acessórios, manuais de utilização, certificados de garantia e demais documentos exigidos neste Termo de Referência.

O recebimento dos equipamentos observará os procedimentos de recebimento provisório e definitivo previstos neste Termo de Referência.

### 6.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Email: [fazenda@pains.mg.gov.br](mailto:fazenda@pains.mg.gov.br)

Tel. Prefeitura: (37) 3455.0052

### 6.3 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização da contratação, observadas as exigências legais e orçamentárias.

O pagamento ficará condicionado:

- ao recebimento definitivo dos equipamentos;
- à verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- à apresentação da documentação fiscal regularmente emitida;
- à manutenção das condições de habilitação exigidas durante a contratação, quando aplicável.

O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, em conta de titularidade da contratada, ou por outro meio oficialmente adotado pela Administração Municipal.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida com destaque das retenções tributárias legalmente exigíveis, especialmente do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – IRRF, quando aplicável, ou acompanhada da respectiva justificativa legal para a não incidência da retenção, em conformidade com o Decreto Municipal nº 92/2023, a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e a Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023.

b) Caso a Nota Fiscal seja apresentada em desacordo com a legislação tributária aplicável, sem a retenção devida ou sem a correspondente fundamentação legal para sua não realização, o documento será devolvido à contratada para regularização, ficando suspensa a contagem do prazo para pagamento até a apresentação da documentação corretamente emitida.

## 7– MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 7.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO

A formalização da contratação ocorrerá mediante emissão da Nota de Empenho, da Autorização de Fornecimento (AF) ou instrumento equivalente, expedidos pelo Setor de Compras do Município, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a contratada deverá providenciar o fornecimento dos equipamentos no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

### 7.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almoxarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, juntamente com um representante da Secretaria demandante.

**Gestor do Contrato:** Secretário Municipal de Fazenda e Administração de Pains (MG) – Jorgiane Rodrigues Gonçalves

**Fiscal do Contrato:** Elaine Cristina Martins – Gerente de Comunicação

### 7.3 – DEMAIS ELEMENTOS

#### 7.3.1 – Competências do Gestor da Contratação

Compete ao gestor da contratação adotar as providências necessárias ao adequado gerenciamento da execução contratual, observadas as atribuições previstas no art. 74 do Decreto Municipal nº 010/2024, especialmente:

- acompanhar a execução da contratação desde sua formalização até o encerramento das obrigações contratuais;
- supervisionar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- promover os atos necessários à instrução de processos relacionados à alteração contratual, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, aplicação de penalidades, pagamento, prorrogação, quando cabível, e extinção da contratação;
- adotar medidas preventivas voltadas ao gerenciamento de riscos e à melhoria contínua da gestão contratual;
- comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade que possa comprometer a adequada execução da contratação.

#### 7.3.2 – Competências do Fiscal da Contratação

Compete ao fiscal da contratação acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens, nos termos do art. 75 do Decreto Municipal nº 010/2024, especialmente:

- verificar se os equipamentos entregues correspondem integralmente às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;
- conferir marca, modelo, capacidade de armazenamento, integridade física, acessórios, documentação, garantia e demais requisitos estabelecidos pela Administração;
- registrar todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando as providências necessárias para correção de falhas ou irregularidades;
- solicitar a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou qualquer desconformidade em relação ao objeto contratado;
- atestar o recebimento definitivo dos equipamentos, quando verificada a conformidade integral com as especificações estabelecidas;
- comunicar ao gestor da contratação qualquer ocorrência que demande providências administrativas ou aplicação de sanções.

### 8 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, bem como a prática de quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas nos arts. 156 a 163 da referida Lei, observados o contraditório e a ampla defesa.

Constituem, entre outras, hipóteses de inadimplemento contratual:

- atraso injustificado na entrega dos equipamentos;
- entrega de bens em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- fornecimento de equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados ou de procedência incompatível com o objeto contratado;







# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

- recusa injustificada em substituir equipamentos defeituosos ou em desconformidade;
- inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- descumprimento das condições relativas à garantia dos equipamentos.

Sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, poderão ser aplicadas as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 010/2024 e nº 078/2025.

### 9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em observância ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a despesa decorrente da presente contratação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária específica, a ser informada pelo setor competente.

Dotação: 02.02.01.04.122.0401.1005.4.4.90.52.00

Ficha: 78

Fonte de recurso: 1500/1501

### 9.2 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa direta junto a fornecedores do ramo, considerando equipamentos com especificações equivalentes às definidas neste Termo de Referência.

A pesquisa de preços encontra-se instruída nos autos do processo administrativo, acompanhada da memória de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

Os fornecedores consultados foram selecionados por atuarem regularmente no mercado de comercialização de equipamentos eletrônicos e acessórios destinados à produção audiovisual, possuindo capacidade para o fornecimento dos bens pretendidos.

O valor estimado da contratação corresponde à média dos preços obtidos na pesquisa de mercado, totalizando R\$ 9.713,94 (nove mil setecentos e treze reais e noventa e quatro centavos).

### 9.3 - ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – VALOR MÉDIO

| Item                  | Bens / Serviços                           | Custo Unit. | Qtde | Custo Total         |
|-----------------------|-------------------------------------------|-------------|------|---------------------|
| 1                     | Smartphone Apple iPhone 16 Pro Max – 1 TB | 8.847,94    | 01   | 8.847,94            |
| 2                     | Kit profissional de microfones sem fio    | 866,00      | 01   | 866,00              |
| Valor Total Estimado: |                                           |             |      | <b>R\$ 9.713,94</b> |

### 10 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

- ( X ) menor preço: ( X ) por item ou ( ) global ou ( ) por lotes
- ( ) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- ( ) técnica e preço;
- ( ) maior retorno econômico;
- ( ) maior desconto: ( ) por item ou ( ) global ou ( ) por lotes
- ( ) maior lance.

### 10.1 – MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO

( X ) Dispensa de Licitação

### 11 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO

- Proposta comercial contendo a descrição completa dos equipamentos ofertados, com indicação da marca, modelo e especificações técnicas;
- Catálogo, ficha técnica, manual do fabricante ou documento equivalente que permita a verificação das especificações técnicas dos equipamentos;
- Declaração de que os equipamentos são novos, originais de fábrica, de primeiro uso e acompanhados da garantia do fabricante;
- Comprovação de que o smartphone possui homologação junto à Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, quando exigível;
- Demais documentos que a Administração entender necessários para comprovação da conformidade técnica dos equipamentos ofertados.

### 12 – CRITÉRIO DE REAJUSTE E DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser formalmente apresentados pela contratada e serão analisados pela Administração na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais para sua concessão.

12.2. Considerando que a presente contratação possui fornecimento único, entrega imediata e vigência limitada ao cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição, não haverá incidência de reajuste contratual, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que comprovadamente alterem o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado antes da entrega dos bens, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente demonstrado pela contratada e aceito pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não suspendem automaticamente as obrigações assumidas pela contratada, que deverá cumprir integralmente os prazos de entrega estabelecidos, salvo decisão administrativa em sentido diverso.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

### 13 – GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

### 14 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Declara-se que o presente Termo de Referência foi elaborado com fundamento no Documento de Formalização da Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais nº 010/2024 e nº 078/2025 e demais normas aplicáveis à contratação.

Pains/MG, 27 de julho de 2026.

**Elaborado por:**

\_\_\_\_\_  
Elaine Cristina Martins

**Aprovado por:**

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Fazenda e Administração de Pains/MG





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL / NOME:

CNPJ/ CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

E-MAIL:

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) smartphone Apple iPhone 16 Pro Max, com capacidade de armazenamento de 1 TB, e 01 (um) kit profissional de microfones sem fio compatível com o equipamento, destinados ao atendimento das necessidades da Assessoria de Comunicação e Imprensa do Município de Pains/MG, para utilização na produção de conteúdo audiovisual institucional, abrangendo registros fotográficos, gravação de vídeos, captação de áudio, transmissões, cobertura de eventos oficiais, entrevistas, campanhas institucionais e demais atividades relacionadas à comunicação pública.

| ITENS | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANT. | VALOR UNIT<br>R\$ | VALOR TOTAL<br>R\$ |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|--------------------|
| 1.    | Smartphone Apple iPhone 16 Pro Max, capacidade de armazenamento de 1 TB, tela OLED de alta resolução, sistema de câmeras profissionais, gravação de vídeo em alta definição, conectividade 5G, Wi-Fi, Bluetooth, USB-C, Face ID, resistência à água e poeira (IP68 ou superior), bateria de longa duração, carregador e cabos compatível com os aplicativos utilizados pela Administração Pública e demais especificações constantes deste Termo de Referência. | 01     | R\$               | R\$                |
| 2.    | Kit profissional de microfones sem fio, composto por dois transmissores e um receptor, compatível com smartphones dotados de conexão USB-C, destinado à captação de áudio em entrevistas, pronunciamentos, gravações externas e transmissões institucionais, acompanhado                                                                                                                                                                                        | 01     | R\$               | R\$                |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

|              |                               |  |  |     |
|--------------|-------------------------------|--|--|-----|
|              | dos acessórios necessários ao |  |  |     |
|              | funcionamento.                |  |  |     |
| VALOR TOTAL: |                               |  |  | R\$ |

**Valor Total da Proposta:**

**Validade da Proposta (mínimo 60 dias):**

**Condições de Entrega:**

**Local de Entrega:**

**Assinatura:**

Conforme Edital

Conforme Edital

- Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
- Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Pains-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

\_\_\_\_\_, CNPJ / CPF nº \_\_\_\_\_  
**(Razão Social / Nome)**

Sediada / domiciliada à \_\_\_\_\_  
**(Endereço Completo)**

Declara a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE ME - EPP**

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
**(Razão Social)**

Sediada à \_\_\_\_\_  
**(Endereço Completo)**

Declara seu enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte,  
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO**

\_\_\_\_\_, CNPJ / CPF nº \_\_\_\_\_  
**(Razão Social / Nome)**

Sediada / domiciliada à \_\_\_\_\_  
**(Endereço Completo)**

Declara seu pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
**(Razão Social)**

Sediada à \_\_\_\_\_  
**(Endereço Completo)**

Declara o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|           |      |
|-----------|------|
| Proc. Nº: | Fls: |
| Rub.:     |      |

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

\_\_\_\_\_, CNPJ / CPF nº \_\_\_\_\_  
**(Razão Social / Nome)**

Sediada e domiciliada à \_\_\_\_\_  
**(Endereço Completo)**

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 - conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

